



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO I CATEGORIA DE PREMIAÇÃO

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para agentes culturais aportados na modalidade de **prêmio**, referente a trajetória técnica cultural de agentes culturais das diferentes Áreas Culturais do município distribuídos na seguintes categorias:

- a) R\$ 1.000,00 (dois mil reais) para premiação 2 (dois) agentes culturais da área de dança;
- b) R\$ 1.000,00 (dois mil reais) para premiação 2 (dois) agentes culturais da área de artes visuais;
- c) R\$ 1.000,00 (dois mil reais) para premiação 2 (dois) agentes culturais da área de música;
- d) R\$ 1.000,00 (dois mil reais) para premiação 2 (dois) agentes culturais da área de artesanato;
- e) R\$ 1.000,00 (dois mil reais) para premiação 2 (dois) agentes culturais da área de audiovisual.

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

2.1 Neste edital, a **realização de premiação à Agentes Culturais** refere-se a premiação concedida como reconhecimento de mérito a agentes culturais domiciliados no Município de Porto Amazonas, que tenham notória experiência e comprovada atuação em suas áreas e comprovada trajetória cultural.

2.2 A premiação concedida para os agentes culturais referem-se às seguintes áreas culturais:

- A. DANÇA:** dança contemporânea; danças urbanas; danças populares e tradicionais; dança moderna; dança clássica, entre outras.
- B. ARTES VISUAIS:** arte digital, cerâmica, colagem, desenho, escultura, fotografia, grafite, gravura, instalação, intervenção urbana, mural, objeto tridimensional, performance, pintura, tatuagem e congêneres;
- C. MÚSICA:** canto coral, música erudita, instrumental e popular e congêneres;
- D. ARTESANATO:** bijuterias, bordados, crochê, tricô, vidro, gesso, mosaicos, pinturas, velas, sabonetes, saches, caixas variadas, reciclagem, patchwork, metais, brinquedos, arranjos, apliques, entre outras.
- E. AUDIOVISUAL:** mídias-metragens, curtas-metragens, série, websérie, jogos eletrônicos, programa cultural televisivo, videocast, webTV e congêneres;



MINISTÉRIO DA
CULTURA



2.3 Poderão se inscrever agentes culturais, pessoas físicas, domiciliados no Município de Porto Amazonas com **idade igual e/ou superior a 18 anos, domiciliados no Município de Porto Amazonas há pelo menos 6 meses.**

2.3.1 Para participação no edital os proponentes deverão encaminhar **comprovação de atuação na área cultural inscrita.**

2.4 O reconhecimento, a seleção e a premiação se darão por avaliação do formulário de inscrição e da documentação comprobatória referente à trajetória cultural do agente cultural inscrito.

2.4.1 Para comprovação curricular do descrito no formulário de inscrição (ANEXO III) o proponente deverá apresentar obrigatoriamente o portfólio descrito no item 10.2.1.1 do edital. Este item é critério de avaliação, portanto eliminatório caso não apresentado.

2.4.1.1 No portfólio deverá conter em arquivo único de até 10mg:

I. COMPROVANTES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: anexar declaração de prestação de serviço ou comprovantes fiscais (RPA, recibo) relativos a serviços prestados;

II. COMPROVANTES DE ATUAÇÃO: anexar DRTs, certificados, diplomas, declaração de cursos, oficinas, aulas na área de atuação ou em outros segmentos técnicos da área cultural;

III. COMPROVANTES DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS: anexar comprovantes de atividades realizadas no setor de eventos artísticos e de espetáculos como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, e outros materiais que comprovem atuação.

2.4.1.1.1 O agente cultural pode optar por apresentar portfólio contendo link na internet com as suas comprovações, em acesso livre, sendo de responsabilidade do proponente, manter o link ativo durante o período de habilitação e avaliação da inscrição, sob pena de não o fazendo estar sujeito à desclassificação.

2.4.1.1.2 Obrigatoriamente as comprovações do portfólio deverão conter o nome do proponente, podendo ser o nome artístico, para validade. Exceção para o caso de fotos e vídeos em que o proponente apareça.

2.5 Serão contemplados 2 (dois) agentes culturais de cada área cultural citada no item 2.2 deste anexo.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

3.1 Tendo em vista que as vagas são distribuídas por áreas culturais dentro das categorias, o número de vagas pode não configurar a possibilidade de ter cotas em alguns casos. Porém a pontuação extra continua existindo dentro do regramento.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



	CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	COTAS PCD	QTD TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PREMIAÇÃO	VALOR TOTAL DO EDITAL
PREMIAÇÃO	A. DANÇA	1	1	0	0	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
	B. ARTES VISUAIS	1	1	0	0			
	C. MÚSICA	1	1	0	0			
	D. ARTESANATO	1	1	0	0			
	E. AUDIOVISUAL	1	1	0	0			